

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE DIREITO**

**DAIANE FERNANDES DIAS**

**FILHOS DO CÁRCERE: UM ESTUDO ACERCA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS  
À LUZ DO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO  
HABEAS CORPUS COLETIVO 143641/SP**

**SÃO LUIZ GONZAGA – RS  
2020**

**DAIANE FERNANDES DIAS**

**FILHOS DO CÁRCERE: UM ESTUDO ACERCA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS  
À LUZ DO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO  
HABEAS CORPUS COLETIVO 143641/SP**

**Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de São Luiz Gonzaga.**

**Orientador: Me. Luciano de Almeida Lima.**

**SÃO LUIZ GONZAGA - RS**

**2020**

## RESUMO

O presente trabalho visa analisar inicialmente a evolução legislativa acerca dos direitos das crianças e adolescentes no cenário jurídico nacional, bem como apresenta as influências internacionais na construção destes. A partir disso, propõe-se uma reflexão no que se refere a aplicação do princípio do melhor interesse da criança e do princípio da convivência familiar, amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Com base nesta legislação, em um segundo momento, se dará maior ênfase a averiguar qual a situação das crianças que possuem mães encarceradas, ou seja, cumprindo pena privativa de liberdade, no que se refere ao direito dessas crianças à Convivência Familiar. Assim, chega-se ao foco principal da pesquisa que é ponderar o posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre os direitos das crianças que possuem mães encarceradas, por meio do julgamento do recurso de Habeas Corpus Coletivo nº 143.641/SP e suas possíveis alterações e implicações. O método de abordagem utilizado na pesquisa foi o dedutivo, e valeu-se análise do posicionamento do Supremo Tribunal Federal no *Habeas Corpus* Coletivo 143641/SP a luz do Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Primeira Infância, Lei

13.257/2016 e da Constituição Federal. Utilizou-se também, do método dialético, com a identificação dos possíveis benefícios que o julgamento do referido recurso trouxe as crianças que vivem no cárcere. Os tipos de pesquisa serão, quanto aos fins, a exploratória/explicativa e, quanto aos meios, a bibliográfica. Ao final da pesquisa, com base na análise feita durante o desenvolver do trabalho, pode-se considerar que é de fácil percepção que o entendimento do STF na presente decisão foi de suma importância para que se reconhecesse a vulnerabilidade das mães encarceradas, ante os diversos problemas que acometem o sistema prisional brasileiro. A concessão desse *habeas corpus* produziu vários efeitos, limitando os casos em que é decretada a prisão preventiva para mulheres nas mesmas condições em que a ordem foi concedida. Tal fato se faz importante, tendo em vista que reflete um posicionamento do Poder Judiciário em que os direitos materno-infantis não devem ser deixados de lado sob qualquer justificativa, sendo a regra a deliberação pela prisão domiciliar. Não obstante o Brasil seja signatário de diversos diplomas normativos que asseguram inúmeros direitos às pessoas, em especial mulheres encarceradas, tais direitos, que muitas vezes também são abordados dentro da própria legislação pátria, continuam objeto de constante violação por parte do Estado e da sociedade como um todo, de maneira que, a fim de garantir a saúde, a alimentação, a convivência social à mãe que se encontra na situação de apenada, bem como ao seu filho, torna-se razoável entender que a concessão do HC 143.641 pelo STF restou-se bem fundamentada ao conceder a substituição da prisão preventiva pela domiciliar, visando, acima de tudo, assegurar o melhor interesse da criança.

**Palavras-chaves:** Crianças. Habeas Corpus Coletivo. Mães encarceradas e Princípio da Convivência Familiar.

## ABSTRACT

The present work aims to initially analyze the legislative evolution regarding the rights of children and adolescents in the national legal scenario, as well as presenting the international influences in their construction. Based on this, a reflection is proposed regarding the application of the principle of the best interest of the child and the principle of family coexistence, supported by the Statute of the Child and Adolescent. Based on this legislation, in a second step, greater emphasis will be placed on ascertaining the situation of children who have imprisoned mothers, that is, serving a deprivation of liberty, with regard to the right of these children to family life. Thus, it comes to the main focus of the research, which is to consider the position of the Supreme Federal Court on the rights of children who have incarcerated mothers, through the judgment of Habeas Corpus Coletivo nº 143.641 / SP and its possible changes and implications. The approach method used in the research was deductive, and it used the analysis of the position of the Supreme Federal Court in Habeas Corpus Coletivo 143641 / SP in the light of the Statute of the Child and Adolescent, Statute of the Early Childhood, Law 13.257 / 2016 and the Federal Constitution. The dialectical method was also used, with the identification of the possible benefits that the judgment of that resource brought to children living in prison. The types of research will be exploratory / explanatory in terms of ends and bibliographic in terms of means. At the end of the research, based on the analysis made during the development of the work, it can be considered that it is easy to perceive that the understanding of the STF in this decision was of paramount importance to recognize the vulnerability of the incarcerated mothers, in view of the different problems that affect the Brazilian prison system. The granting of this habeas corpus produced several effects, limiting the cases in which preventive detention for women is decreed under the same conditions in which the order was granted. This fact is important, considering that it reflects a position of the Judiciary in which maternal and child rights should not be left aside under any justification, the rule being deliberation for house arrest. Despite the fact that Brazil is a signatory of several normative diplomas that assure innumerable rights to people, especially women incarcerated, such rights, which are often also addressed within the national legislation itself, continue to be the object of constant violation by the State and society as a whole, so that, in order to guarantee health, food, social life for the mother who is in prison, as well as her son, it is reasonable to understand that the concession of HC 143.641 by the STF remained well-founded by granting the substitution of preventive detention for home detention, aiming, above all, to ensure the best interest of the child.

**Key-words:** Children. Habeas Corpus Coletivo. Imprisoned mothers and the principle of family coexistence.

## REFERÊNCIAS

- ALENCASTRO, Paola Larroque. **Mães presidiárias e o direito da criança e do adolescente à convivência familiar**. Trabalho de Conclusão de Curso. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2015. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/direito/wpcontent/uploads/sites/11/2018/09/paola\\_alencastro.pdf](http://www.pucrs.br/direito/wpcontent/uploads/sites/11/2018/09/paola_alencastro.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- ALVES, Andréa Karla da Silva. Habeas Corpus Coletivo nº 143.641 e a tutela dos Direitos Humanos Fundamentais no caso das gestantes e mães presas preventivamente. **Revista FIDES**, v. 10, n. 1, p. 283-298, 3 jul. 2019. Disponível em: <<http://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/369>>. Acesso em: 19 jul. 2020.
- ANJOS, Fernando Vernice dos. **Princípio limitadores da execução penal**. Boletim IBCCRIM, São Paulo, ano 16, n. 194, p. 17-18, jan. 2009, p. 51.
- ARIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- ARMELIN, Bruna Dal Fiume. **Filhos do Cárcere: Estudo Sobre as Mães que Vivem com Seus Filhos em Regime Fechado**, 2010. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/graduacao/article/view/7901/5586>>. Acesso em: 01 jul. 2020.
- BARRETO, Luciano Silva. **Evolução Histórica e Legislativa da Família**. (2011). Disponível em: <[https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/13/volumel/10anosdocodigocivil\\_205.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/13/volumel/10anosdocodigocivil_205.pdf)>. Acesso em: 25 mai. 2020.
- BARROS, Sérgio Resende de. Direitos humanos da família: Dos fundamentais aos operacionais. In: GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise: Rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003, p. 148.
- BARROS, Nívea Valença. **Violência intrafamiliar contra a criança e adolescente**. Trajetória histórica, políticas, sociais, práticas e proteção social. 2005. 248 f. Tese (Doutorado em Psicologia Forense). Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.
- BECCARIA, Cesare. **Dei delitti e delle pene**. Milano: Rizzoli, 1950.
- BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 42.
- BITTENCOURT, Sávio Renato. O cuidado e a paternidade responsável. In: PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de. **O cuidado como valor jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 21 setembro 2019. Acesso em: 19 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)>. Acesso em: 19 abr. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**. Brasília, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas-corpus no 181.636-1**, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 setembro 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução CNPCP Nº 04/2009**, de 15 de julho de 2009. Publicada no DOU de 16 de julho de 2009, Seção 1, p. 34-35.

BRASIL. **Lei nº 11.942, de 27 de maio de 2009**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexo-projeto-mulheres/lei-no-11-942-2009.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Rcl: 32521 GO – GOIÁS**. STF Relator: Min. Gilmar Mendes, Data de Julgamento: 26/11/2018, data de publicação: DJe-253 28/11/2018.

BRASIL. **Habeas Corpus Coletivo nº 143.641/SP**. STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CARNELOS, Rodolpho Avansini; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. **Crianças e adolescentes**: evolução legislativa. 2008. Disponível em: <[https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=evolu%C3%A7%C3%A3o+legislativa+dos+direitos+das+crian%C3%A7as&btnG=&oq=evolu%C3%A7%C3%A3o+legislativa+](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=evolu%C3%A7%C3%A3o+legislativa+dos+direitos+das+crian%C3%A7as&btnG=&oq=evolu%C3%A7%C3%A3o+legislativa+)>. Acesso em: 28 de mai. 2020.

CARVALHO, Francisco Pereira de Bulhões. **Direito do Menor**. Forense. 1977.

CARVALHO, Laura de Freitas. **Adoção intuitu personae**: contraponto entre a

observância da ordem cadastral prevista pelo ECA e o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/27770>>. Acesso em: 01 jun. 2020.

COSTA, Tarcísio José Martins. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

DAIANA CÚNICO, Sabrina; VALNTIM BRASIL, Marina; BARCINSK, Mariana. A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 15, núm. 2, 2015, p. 509-528. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/4518/451844504005.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**, 12ªEd, editora Revista dos Tribunais, 2017.

ELIAS, João Roberto. **Direitos Fundamentais da criança e adolescente**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2005.

Estatuto da criança e adolescentes comentado: comentário jurídico e sociais. Malheiros Editores. Ano 2002.

FERRANDIN, Mauro. **Ato penal juvenil**: Aplicabilidade dos princípios e garantias do ato penal. Curitiba: Editora Juruá, 2009, p. 100 – 101.

FONSECA, Júlia Brito. **Princípios Norteadores do ECA**. 2015. Disponível em: <<https://juliabr.jusbrasil.com.br/artigos/155146186/principios-norteadores-do-eca>>. Acesso em 04 jun. 2020.

GARCIA, Margarida Bosch. **Um Sistema de Garantia de Direitos – Fundamentação (A)**. In: Sistema de garantia de direitos: Um caminho para a proteção integral. Recife: Cendhec, 1999, p. 3.

JANCZURA, Rosane. Abrigos para adolescentes: lugar social de proteção e construção de sujeitos? **Revista Virtual Textos & Contextos**. Nº 4, ano IV, dez. 2005.

JESUS, Maurício Neves. **Adolescente em conflito com a lei**: prevenção e proteção integral. Campinas: Savanda, 2006.

JUNIOR, João Paulo Roberti. EVOLUÇÃO JURÍDICA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL. **Revista da Unifebe**. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.unifebe.edu.br/index.php/revistaeletronicadaunifebe/article/viewFile/7/6>>. Acesso em: 14 de mai. 2020.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato Infracional** - medida socioeducativa e pena? São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

MAIA, Cristina Campos Mamede. **Proteção e direitos da criança e do adolescente**. 2010. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2010-abr->

08/doutrina-protecao-integral-direitos-crianca-adolescente>. Acesso em 27 mai. 2020.

MACIEL, Kátia. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos**. 4 ed. Revista e Atualizada. Editora Lumen Juris, 2010.  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413737220070002000\\_05](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413737220070002000_05) >  
Acesso em: 02 jun. 2020.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri: Manole, 2003, p. 103.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri: Manole, 2003, p. 121.

MADALENO, Rolf. **Manual de Direito de Família**. 2.ed. Editora Forense, 2019.

MADALENO, Rolf. **Repensando o Direito de Família**. Editora Livraria do Advogado, 2007.

OLIVEIRA, Thalissa Corrêa de. Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Interdisciplinar de Direito**, 2017.

NETO, Vanderlino Nogueira. Por um Sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, Especial/2005. Ano XXVI, n. 83. p. 05-29.

PEREIRA, Tânia da Silva. **O melhor Interesse da Criança: um debate Interdisciplinar**. Ed. Renomar. Ano 2000.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Família, Direitos Humanos, psicanálise e inclusão social. In: GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Direito de Família e Psicanálise: Rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

PEREIRA, Tânia da Silva. Abrigo e alternativas ativas de acolhimento familiar. In: PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de (Coord.). **O cuidado como valor jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

POSTER, Mark. **Teoria crítica da família**. Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

RENON, Maria Cristina. **O princípio da dignidade da pessoa humana e sua relação com a convivência familiar e o direito ao afeto**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2009. Disponível em:  
<<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/92963>>. Acesso em: 05 ago. 2020.



RAMOS, Alice Maria Santos. **Cárcere e infância: o direito das crianças de mães encarceradas.** Dissertação de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11827>>. Acesso em: 03 ago. 2020.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

Rizzini, I., Rizzini, I., Naiff, L., & Baptista, R. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil.** São Paulo: Cortez. 2006.

SEGUÍN, Elida. **Direito das minorias.** Ed. Forense. Ano 2001.

SILVA, Janaína Sobrinho da. **Tratamento conferido aos filhos de mães adolescentes encarceradas e o princípio da proteção integral do menor: uma análise do habeas corpus no 143.641 do Supremo Tribunal Federal.** Trabalho de conclusão de curso. Direito. Universidade Católica do Salvador. 2020. Disponível em: <<http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/1646>>. Acesso em: 05 ago. 2020.

SILVA, Isabella. **Maternidade no Cárcere: Uma análise acerca do exercício da maternidade no sistema prisional e as mudanças ocorridas após a concessão do HC 143.641 pelo Supremo Tribunal Federal.** Trabalho de Conclusão de Curso. Direito. Universidade Federal da Paraíba. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/14304>>. Acesso em: 03 ago. 2020.

SILVA, Juliana Rodrigues da. **O princípio do melhor interesse da criança e o direito a convivência familiar: os efeitos da guarda compartilhada.** 2016. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/handle/1/7338>>. Acesso em: 25 mai. 2020.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 9. ed. São Paulo: Malheiros, 1992. p. 92- 93.

SOUZA, Ismael Francisco; CABRAL, Johana; BERTI, Renata Back. O reconhecimento do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária no Brasil. **Espaço Jurídico - Journal of Law**, Joaçaba, v. 11, n. 1, p. 125-148, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/1942/1010>>. Acesso em: 03 ago. 2020.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado et all. O cuidado com o menor de idade na observância de sua vontade. In: PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de (Coord.). **O cuidado como valor jurídico.** Rio de Janeiro: Forense, 2008.

TOMÁS, Catarina Almeida. **Dia Mundial da Criança: um percurso difícil.** São Paulo: Atlas, 2009.

VIGGIANO, Fernando Braga; GOMES, Milton Jordão de Freitas Pinheiro. **Relatório de Inspeção Prisional no Estado do Rio Grande do Sul**. Brasília, CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, 21 de maio de 2012. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/relatorios-de-inspecao>> Acesso em: 20 ago. 2020.